

Saiba mais sobre seu plano



Plano Redecard CD



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

☞ ≡ índice

Boas-Vindas 03

As contribuições
para o plano 04

Em caso
de desligamento 07

Na hora
da aposentadoria 10

A tributação
do seu benefício 15

A rentabilidade
dos investimentos 17



Boas-vindas

Este guia foi especialmente desenvolvido para proporcionar uma rápida reflexão sobre o seu futuro, além de contribuir para que você participante, entenda melhor o funcionamento do nosso plano. Nele estão presentes, de forma resumida, os principais aspectos do regulamento, as flexibilidades e os diferenciais do Plano.

Boa leitura!





As contribuições para o plano

Veja abaixo as opções de contribuições que o seu plano possui.

As contribuições de participante ativo são opcionais e você poderá efetuar contribuições adicionais e/ou esporádicas.

O participante pode suspender e retomar a contribuição a qualquer tempo.

Importante! A contribuição não é obrigatória, mas para que aconteça a contrapartida da patrocinadora é necessário que o participante realize contribuição ao plano.



Contribuição dos participantes

As contribuições dos participantes ativos e autopatrocinados são as seguintes:

Contribuição Básica

É feita 12 vezes ao ano, no percentual entre 1% a 9%, em números inteiros, determinado pelo participante sobre o seu Salário de Participação.

Nota: Pode ser realizada uma 13ª Contribuição Básica, no mês de dezembro de cada ano, com o mesmo percentual em vigor. Somente participantes ativos realizam contribuições sobre o 13°.



Contribuição Adicional

Opcional, o participante deve estar contribuindo com o percentual máximo da Contribuição Básica.

Realizada 12x ao ano, em percentual escolhido pelo participante, aplicado ao salário de participação e sem contrapartida da patrocinadora.

Contribuição Esporádica

Opcional, realizada em prazo e valor à escolha do participante.

O limite mínimo é de 1 UPR** vigente no mês do aporte. Pode ser feita a qualquer momento e em qualquer valor por meio de PIX ou Boleto. Para solicitar, basta realizar login no **»» Acesso dos participantes**, aba minha contribuição > Contribuição esporádica.

O valor atualizado da UPR está disponível no **»» site da Fundação > Planos > Redecard CD > Indicadores do Plano.

Importante! É importante destacar que, nas contribuições adicionais e esporádicas não há contrapartida da patrocinadora.



Contribuição da patrocinadora

Contribuição Normal

Mensal, equivale a 100% da Contribuição Básica feita pelo participante ativo. Ocorre 12 vezes por ano, inclusive sobre a 13ª contribuição, em dezembro, caso o participante ativo opte por realizá-la.

Contribuição Eventual

A patrocinadora pode efetuar a qualquer tempo, com critérios uniformes, para todos os participantes ativos.



Em caso de desligamento

Após o seu desligamento com a Patrocinadora é hora de escolher por uma das opções disponíveis no Plano. Entender as vantagens do seu plano de previdência é de extrema importância para planejar o seu futuro.

Nota: Nesse momento é muito importante manter seus dados cadastrais e de contato atualizados para não perder nenhuma comunicação da Fundação.

O primeiro passo é entrar no **»» Acesso dos Participantes** com seu login e senha, pois as opções de instituto são disponibilizadas no prazo de 30 dias, a partir da comunicação do seu desligamento.

Em seguida você terá o prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, para escolher uma das opções a seguir:



Gostaria de seguir com as contribuições?

Autopatrocínio

Nessa opção, o participante assume as contribuições de participante e patrocinadora, assim como o valor de taxa administrativa, efetuando o pagamento via boleto ou débito em conta (somente do Itaú Unibanco).



Aguardar aposentadoria:

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O participante mantém o Saldo de Conta Total do seu plano, sem fazer novas contribuições até atingir a elegibilidade ao benefício. O Saldo continuará sendo corrigido mensalmente, de acordo com o perfil de investimento escolhido, mas o Participante custeará as despesas administrativas da entidade.

Contribuição Administrativa

Feita também pelos participantes vinculados, é estabelecida no Plano de Custeio e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo

Nota: Caso não opte por outra opção de instituto dentro do prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, terá presumida sua escolha pelo BPD.



Movimentar o patrimônio:

Portabilidade

O participante pode levar seu Saldo de Conta Total para outro plano de previdência complementar, podendo usar esses recursos para recebimento na forma de renda mensal por prazo mínimo de 15 anos. Ressaltamos que esse recurso é creditado na conta da entidade para a qual você solicitar a portabilidade.

Resgate

Poderá resgatar até 100% do valor que contribuiu para o plano. Caso o participante na data de término de vínculo empregatício tenha mais de 3 (três) anos de vinculação ao plano, será acrescido um percentual fixo do Saldo da Conta de Patrocinadora, em seu nome, conforme a tabela a seguir. O pagamento pode ser a vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pelo retorno dos investimentos.



Tempo de vinculação ao plano (em anos completos)	% da Conta de Patrocinadora
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10	100%

Importante! Realizando o Resgate ou Portabilidade, extinguem-se todas as obrigações da Fundação em relação ao participante e/ou seus beneficiários e permanecendo no Autopatrocínio ou BPD poderá requerer a aposentadoria assim que completar a elegibilidade.

Tributação do resgate

Importante: No pagamento de Resgate, haverá incidência de Imposto de Renda.

Regime progressivo: Será calculado 15% de IR sobre o valor total do resgate (valor investido + rendimento), com possível ajuste na Declaração Anual de Imposto de Renda, podendo chegar até 27,5%.

Regime regressivo: O IR é calculado sobre o valor total que será resgatado (valor investido + rendimento) e o percentual é obtido com base no tempo em que as contribuições do seu plano ficaram aplicadas. Quanto mais tempo o dinheiro ficar investido, menor será o percentual a ser descontado para o Imposto de Renda.

Como solicitar?

Para formalizar a escolha por um dos institutos, você deverá realizar o login no **»»Acesso dos Participantes** e seguir a rota: Instituto > Simular. Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.



Na hora da aposentadoria



Que benefícios o plano oferece aos participantes?

Aposentadoria

Aposentadoria por Invalidez

Que benefícios o plano oferece aos participante e quais os critérios de elegibilidade?

Aposentadoria:

- Ter no mínimo 50 anos de idade.
- Ter cessado o contrato de trabalho ou mandato com a patrocinadora.

Aposentadoria Invalidez:

- Estar recebendo benefício de Aposentadoria por Invalidez da Previdência Social.

A elegibilidade a este benefício cessará se:

- 1| a Previdência Social suspender o pagamento do benefício correspondente;
- 2| terminar o Saldo de Conta Total;
- 3| ocorrer falecimento do participante;
- 4| houver pagamento do benefício em parcela única.



Como são pagos os benefícios?

Os benefícios poderão ser pagos da seguinte forma, segundo escolha do participante:

- 1| Renda mensal por prazo determinado, e entre 5 e 25 anos;
- 2| Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% até 2% do Saldo de Conta Total remanescente;

Nota: Além da renda mensal, você poderá optar por um saque único de até 25% do saldo total no ato da solicitação do benefício ou a qualquer momento durante o recebimento da aposentadoria.

A renda certa mensal por prazo certo poderá ser alterada no mês de dezembro, por solicitação expressa do Participante via acesso do participante, para pagamento a partir da competência janeiro, desde que solicitado até o último dia útil de dezembro.

A renda mensal decorrente da incidência de um percentual poderá ser alterada mensalmente.

Pagamento único

Caso o benefício mensal com o valor máximo permitido para recebimento seja inferior a 2UPRs, poderá ser transformado em pagamento único, em comum acordo com o participante.

*O valor atualizado da UP está disponível no [»» site da Fundação > Planos > Redecard CD > Indicadores](#).

Dica! Você poderá simular o valor de benefício mensal após realizar login com CPF e senha no [»» Acesso dos participantes](#), utilizando a opção no menu "Simulação".



Como formalizar o pedido?

Para formalizar a escolha por uma das opções de renda e/ou para solicitar o saque único, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Benefício online” no menu.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Para os pedidos de benefícios efetuados até o último dia do mês vigente, o primeiro recebimento do benefício será realizado no 3º dia útil do segundo mês subsequente ao da solicitação

Conforme exemplo:

Solicitação efetuada em janeiro, pagamento do primeiro recebimento será no 3º dia útil do mês de março.

Demais recebimentos: o pagamento do seu benefício ocorre no dia 3º dia útil do mês.



Quem são seus beneficiários no plano?

O participante poderá indicar qualquer pessoa física como seu beneficiário. Se não houver beneficiário indicado, terão direito ao benefício os seus dependentes que na data do falecimento estiverem nas seguintes condições:

- 1| O cônjuge ou companheiro(a);
- 2| Os filhos menores de 21 anos (inclusive enteados), sendo estendida a condição até os 24 anos para os que frequentam curso superior;
- 3| Os filhos inválidos de qualquer idade.



Na ausência de beneficiários ou dependentes, o benefício será destinado aos herdeiros legais do participante, por meio de apresentação de alvará judicial ou escritura pública, para pagamento do Saldo de Conta Total em parcela única.

Nota: A indicação dos beneficiários é muito importante pois assim será garantida a sua escolha da pessoa que continuará a receber os recursos do plano.

Como indicar os beneficiários no plano?

Para realizar a indicação dos beneficiários, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Meu Cadastro” > “Beneficiário”.

Quais os benefícios para os beneficiários?

Benefício por Morte

No caso dos aposentados, o valor corresponderá a 100% do benefício recebido antes do falecimento (se o assistido tiver optado pelo pagamento por prazo determinado) ou ao resultado obtido com a aplicação do último percentual definido (se ele tiver optado por percentual do Saldo de Conta Total).

Na ocorrência de morte de participante ativo, Autopatrocinado ou BPD, o benefício corresponderá a 100% do Saldo de Conta Total e será pago em parcela única.



O pagamento será dividido conforme proporção estabelecida pelo participante para cada beneficiário inscrito. Não havendo definição de percentual, o valor será rateado em partes iguais entre todos.

Importante: No pagamento do Benefício por Morte, haverá incidência de Imposto de Renda.

Dica! É fundamental que seus beneficiários ou dependentes também conheçam os direitos e deveres que possuem em relação ao plano.

Caberá a eles entrar em contato com a Fundação para solicitar e usufruir dos seus benefícios.



A tributação do seu benefício

Os benefícios são tributados conforme as normas estabelecidas pela Receita Federal. A alíquota será aplicada de acordo com a tabela vigente do Imposto de Renda, relativa aos seguintes Regimes de tributação:



Regime Progressivo

Os valores pagos a título de benefícios terão o imposto retido na fonte de acordo com a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda* vigente à época do pagamento.

Importante! Os rendimentos pagos aos assistidos com idade igual ou superior a 65 anos têm parcela isenta do seu benefício, segundo valor divulgado anualmente pela Receita Federal, levando em consideração a soma total de rendas recebidas por mês, independentemente da fonte pagadora.

*As tabelas de cada ano-calendário estão disponíveis no »» site www.receita.fazenda.gov.br



Regime Regressivo

Nesse regime, a alíquota do Imposto de Renda começa mais alta (35% para investimentos mantidos por dois anos ou menos) e vai caindo à medida que os recursos permanecem investidos, até atingir a alíquota mínima de 10% (válida para recursos mantidos por mais de dez anos).



Ao optar pelo Regime Regressivo, o Imposto de Renda será retido na fonte de forma definitiva, exclusiva e sem deduções sobre o valor total.

Confira abaixo a tabela vigente desde 01/01/2005.

Tempo de permanência de <u>cada contribuição</u> no plano	Alíquota do IR
Igual a 2 anos ou menos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Vale destacar!

- Os rendimentos pagos aos assistidos portadores de moléstia grave poderão ser isentos de Imposto de Renda, após aprovação da documentação necessária.
- No caso de assistidos residentes no exterior, há incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o montante recebido.



A rentabilidade dos investimentos



O plano Redecard CD disponibiliza quatro perfis de investimento, com diferentes riscos e retornos, para escolha dos participantes. São eles:



Ultraconservador RF DI
100% renda fixa

*Os perfis **Conservador**, **Moderado** e **Arrojado** permitem alocações em diversas classes de ativos, tais como, renda fixa de emissão pública e privada, prefixado, pós-fixado, indexados à inflação, ações e fundos estruturados – participações e direitos creditórios.



Conservador RV 7,5*
92,5% renda fixa
7,5% renda variável

Os perfis investem nos mesmos tipos de ativos, porém com diferentes percentuais de alocação.



Moderado RV 20*
80% renda fixa
20% renda variável

No segmento de renda variável cada perfil possui um intervalo de alocação.



Arrojado RV 40*
60% renda fixa
40% renda variável

Para o perfil conservador a alocação permitida varia entre 5% e 10%, o Moderado de 10% a 30% e o Arrojado de 30% a 50%.

A Fundação Itaú Unibanco preparou uma página sobre esse tema, com detalhes sobre a alocação mensal dos perfis de investimentos que podem ser encontradas diretamente em nosso Site. [»» Confira aqui.](#)

Importante saber:

Você pode alterar semestralmente seu perfil de investimento via [»» Acesso dos Participantes](#), no site ou app
Fique de olho nos períodos de troca de perfil!



Ainda ficou com alguma dúvida?

Acesse nossos canais de atendimento:

Fale conosco:

»» [Site da Fundação Itaú Unibanco](#) > [Contato](#)

WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



Webchat:

Poderá acessar via »» [Acesso dos Participantes](#)

Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4002 1299

Demais localidades: 0800 770 2299

Atendimento Teams:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Atendimento Presencial:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Em São Paulo

Av. do Café, 277 – Conj. 101B – Condomínio Centro Empresarial do Aço – Jabaquara, CEP: 04311-900.

Em Curitiba

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373 – Conj. 1102 – Condomínio Comercial Felipe M. Zenedin – Centro – CEP: 80410-180.

Confira mais ações do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fundação Itaú Unibanco no »» [site!](#)